

RESOLUÇÃO Nº CM 173, 06 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Iturama/MG, constante da Lei nº 3.415, de 13 de dezembro de 2004, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas dotações Orçamentária da Câmara Municipal de Iturama/MG, constante da Lei nº 3.415/2004, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para cobertura das seguintes despesas:

01 - Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.01.031 – Ação Legislativa
0001 – Programa de Governo
2.003 – Manter Atividade do Plenário
11.0 – Ficha
3.3.90.39.02 – Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

01 - Poder Legislativo
01.04 – Serviços Gerais
01.04.122 – Administração Geral
0001 – Programa de Governo
2.008 – Manter Serviços Gerais
39.8 - Ficha

3.3.90.30.01 – Material de ConsumoR\$ 7.000,00

TotalR\$ 62.000,00

Art 2º A abertura de crédito adicional suplementar por transposição, remanejamento ou transferência a que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo

01.02 – Secretaria

01.03.122 – Administração Geral

0001 – Programa de Governo

2.006 – Manter Coordenação Legislativa

26.2 – Ficha

3.3.90.39.01 – Outros Serviços Terceiros/ Pessoa JurídicaR\$ 19.000,00

01 - Poder Legislativo

01.01 – Corpo Legislativo

01.01.031 – Ação Legislativa

0001 – Programa de Governo

2.005 – Manter Atividade do Plenário

13.6 – Ficha

3.3.90.93.01 – Verbas Indenizatórias.....R\$ 43.000,00

TotalR\$ 62.000,00

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 06 de junho de 2005.

Vereador Dijalme José de Queiroz
Presidente